



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

EDITAL Nº 02 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2

Em conformidade com o disposto no Edital nº 28/2021/PREG/UFDPAr, de 08 de novembro, e nas resoluções nº 52/2020/CEPEX/UFPI, de 31 de julho de 2020, e nº 76/2015/CEPEX/UFPI, de 10 de junho de 2015, a coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio deste Edital, torna público aos(as) estudantes de graduação regularmente matriculados no período letivo 2021.2 que estão abertas as vagas para o processo seletivo de Monitorias Remuneradas e Não Remuneradas para o referido período. O presente edital, ancorado nas normativas supracitadas que fundamentam o Programa de Monitoria da Universidade, estabelece as normas de participação dos(as) estudantes interessados.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 De acordo com a Resolução nº 76/2015/CEPEX/UFPI, de 10 de junho de 2015, são objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

1.2 No cumprimento destes objetivos proporcionar-se-á ao(a) estudante de graduação experiência formativa de aprofundamento em determinada área de conhecimento.

2. PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES

2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o(a) estudante que preencher os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

- a) ser aluno (a) da UFDPAr, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFDPAr o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da Monitoria deve estar relacionada ao curso em que o aluno está matriculado na UFDPAr ou equivalente;
- f) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA via portal do discente no período de 31/01/2022 a 04/02/2022;
- g) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- h) não possuir no ato da inscrição no SIGAA, no caso do (a) candidato (a) à monitoria remunerada, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFDPAr ou de órgãos conveniados.

2.2 No ato da inscrição o(a) estudante deverá fazer a opção por monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais e, no caso de pleitear a vaga remunerada, informar os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, nº da agência, nº da conta)

2.2.1 A conta informada deve estar desbloqueada, sendo necessário anexar comprovante da conta.

2.2.2 Não será permitida conta de terceiros.

2.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos(as) estudantes classificados(as) e dos(as) classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), além de considerar a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O deferimento ou o indeferimento das inscrições será feito pelo SIGAA, monitorado pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Coordenadoria de Graduação da PREG da UFDPAr, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada estudante inscrito(a) associando-as aos dados contidos no seu registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(A) estudante não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de estudantes inscritos(as) nas vagas à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados.

3.2.1 Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) estudante poderá ser desligado(a) do Programa de Monitoria e devolverá a bolsa.

3.3 A inscrição do(a) estudante, a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A Coordenadoria de Graduação da PREG/UFDPAr não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

3.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme Anexo V, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelas Chefias de Curso tendo como assunto RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

3.5.1 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e, sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

3.5.2 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas de monitoria remunerada, sendo 1 (uma) para cada disciplina, podendo haver, para as monitorias não remuneradas, mais de uma vaga por disciplina.

5.2 Monitorias remuneradas

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO	QUANTIDADE	PROFESSOR
GASTRONOMIA	CBT0042	3T3456	1 vaga	SOFIA ARAUJO DE OLIVEIRA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CBT0015	6M3456	1 vaga	RODRIGO DE SOUSA MELO
LÍNGUA ESPANHOLA APLICADA AO TURISMO II	CBT0013	2T56 5T34	1 vaga	GLAUBER LIMA MOREIRA
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO TURISMO	CBT0022	2T56 5N12	1 vaga	HEIDI GRACIELLE KANITZ

5.3 Monitorias não remuneradas

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO	QUANTIDADE	PROFESSOR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CBT0039	5M3456	1 vaga	ANDRE RIANI COSTA PERINOTTO
SISTEMAS DE TRANSPORTES	CBT0034	6N1234	1 vaga	ANDRE RIANI COSTA PERINOTTO
MARKETING TURÍSTICO	CBT0038	6T3456	1 vaga	ANDRE RIANI COSTA PERINOTTO
BIODIVERSIDADE BRASILEIRA E ECOTURISMO	CBT0030	5T3456	1 vaga	EDVANIA GOMES DE ASSIS SILVA
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	CBT0047	4N1234	1 vaga	SIMONE CRISTINA PUTRICK
GESTÃO DE AGÊNCIAS DE	CBT0037	5T3456	1 vaga	SOFIA ARAUJO DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

VIAGENS E OPERADORAS				OLIVEIRA
MEIOS DE HOSPEDAGEM	CBT0033	24N34	1 vaga	SOFIA ARAUJO DE OLIVEIRA
GEOGRAFIA II	CBT0027	3T56 4T34	1 vaga	EDVANIA GOMES DE ASSIS SILVA
GEOGRAFIA I	CBT0018	2N12 4N34	1 vaga	SOLANO DE SOUZA BRAGA
DIREITO E ÉTICA NO TURISMO	CBT0035	5N1234	1 vaga	RODRIGO DE SOUSA MELO
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO	CBT0029	6T34565	1 vaga	SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA
LABORATÓRIO DE INVENTÁRIO TURÍSTICO	CBT0023	2M345	1 vaga	RODRIGO DE SOUSA MELO
PATRIMÔNIO E TURISMO CULTURAL	CBT 0007	5T34 4N12	1 vaga	HEIDI GRACIELLE KANITZ
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS	CBT0045	26N12	1 vaga	HEIDI GRACIELLE KANITZ
LÍNGUA ESPANHOLA APLICADA AO TURISMO I	CBT0009	25N12	1 vaga	GLAUBER LIMA MOREIRA
LÍNGUA ESPANHOLA APLICADA AO TURISMO III	CBT0017	34N12	1 vaga	GLAUBER LIMA MOREIRA
LÍNGUA ESPANHOLA APLICADA AO TURISMO IV	CBT0026	3T34 4T56	1 vaga	GLAUBER LIMA MOREIRA
ETNOLOGIA	CBT0021	5T56 6N12	1 vaga	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
ANTROPOLOGIA DO TURISMO	CBT0002	45N34	1 vaga	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
TÓPICOS EMERGENTES EM TURISMO	CBT 0050	25T56	1 vaga	SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

CULTURA POPULAR BRASILEIRA E PIAUIENSE	CBT0028	56M56	1 vaga	HELDER FERREIRA DE SOUSA
SOCIOLOGIA DO TURISMO E LAZER	CBT0010	23T34	1 vaga	HELDER FERREIRA DE SOUSA
ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE	CBT0055	4T3456	1 vaga	HELDER FERREIRA DE SOUSA
LÍNGUA INGLESA APLICADA AO TURISMO I	CBT00003	7M34 2N12	1 vaga	FÁBIO DA SILVA COSTA
LÍNGUA INGLESA APLICADA AO TURISMO II	CBT0014	4M56 2T56	1 vaga	FÁBIO DA SILVA COSTA

6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por uma Chefia de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observados os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 76/2015-CEPEX/UFPI, de 10 de junho de 2015, nº 52/2020/CEPEX/UFPI, de 31 de julho de 2020, e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo.

6.2 A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de seu exercício.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2021.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA e que **não exista previsão de término** de seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 10 de junho de 015.

7.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder à mudança na turma ofertada no período letivo 2021.2 da respectiva Chefia de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à Coordenadoria de Graduação/PREG para os devidos procedimentos.

7.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, devendo salvar o referido Termo.

7.5 Os monitores do período letivo 2021.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPAr ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA os termos de concordância (sugestão de modelo - Anexo III e Anexo IV) assinados pelos orientadores ou enviar à Coordenadoria de Graduação/PREG para providências.

7.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.7 Para o período 2021.2 serão pagas somente 3 (três) bolsas de forma a cumprir a meta orçamentária para o programa de Monitoria.

7.8 Não será permitido ao(a) estudante exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do(a) estudante/monitor(a) após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

7.10 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo(a) estudante monitor(a) e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

7.11 A partir do PRIMEIRO dia útil após a data de conclusão do período letivo 2021.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.13 Estudantes selecionados(as) para o exercício da monitoria que não assumirem no período de aceite e que, após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados(as).

7.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFDPAr, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo II); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPAr, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da universidade (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

7.15 14. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.16. A Coordenadoria de Graduação/PREG/ UFDPAr não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Chefe de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG, pelo telefone (86) 3323-5406 e ou pelo *e-mail* cgpregufdpar@ufpi.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

7.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215- 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

7.20 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 25 de novembro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul de Luiz Antonio de Oliveira.

Prof. Dr. Luiz Antonio de Oliveira
Coordenador Pró-tempore do Curso de Bacharelado em Turismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA OPERÍODO LETIVO 2021.2

Data/Período	Atividade
08/11/2021	Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG.
10/11/2021 a 17/11/2021	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.2 junto às Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
18/11/2021 a 30/11/2021	Chefes de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.2, em conformidade com este Edital.
25/01/2022 a 26/01/2022	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
31/01/2022 a 04/02/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2021.2 diretamente no SIGAA via portal do discente.
07/02/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
08/02/2022 a 10/02/2022	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.2.
11/02/2022	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: cgpregufdpar@ufpi.edu.br .
14/02/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
16/02/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPar: https://ufpi.br/ufdpar .
16/02/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 08/02/2022	
03/03/2022	Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

	CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
	Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Aluno(a)-Monitor(a): Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPar: https://ufpi.br/ufdpar .
Final da Atividade de Monitoria: 13/05/2022	
	Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
	Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor(a) no período letivo _____/_____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou curso de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de _____/_____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a) _____

CONPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do(a) Aluno(a)-Monitor(a): _____ Período letivo da Monitoria: _____/_____

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura da Coordenadoria de Graduação/PREG _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, _____,
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo ____/____, que o (a)
_____, matrícula nº
_____, no curso de _____,
está participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a) _____
(remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a)
aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não**
remunerada) e do **Programa/Projeto/Atividade** _____
(informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo _____/____, que o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____, no curso de _____, está participando do Programa/Projeto/Atividade _____

(informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade _____

(informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

